PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI N.º 392, de 14 de Dezembro 2004.

EMENTA: **DENOMINA O NOME DO ESTADIO DE FUTEBOL** DA SEDE DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-ROTRÊS AMIGOS (EDSON ALEXANDRE VIEIRA, ODIRLEY RUTTMANN E RONALDO ANTONIO JÚLIO).

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado Estádio Municipal de Chupinguaia de Três amigos (Edson Alexandre Vieira, Odirley Ruttmann e Ronaldo Antonio Júlio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia-RO, 14 de Dezembro de 2004.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal